



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 862/2002 DE 20/03/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

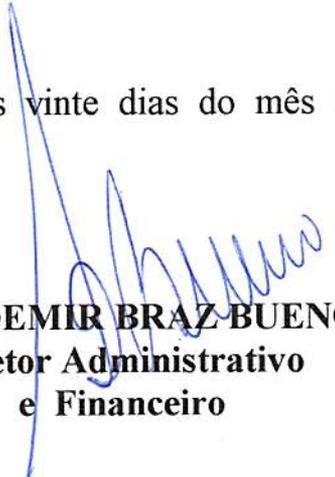
Art. 1º) – RETIFICAR, a Portaria n.º 782/2001 de 30/08/2001, que concedeu a pedido aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **ELIZABETE ROVER SANTA ROSA**, no cargo efetivo de Professora – Classe 01-M – Ref. 5, para fazer constar como base legal do ato Aposentatório o art.8º da Emenda Constitucional nº 20, inc. I, II, e III c.c o § 4º, bem como, novos cálculos do adicional de tempo de serviço, que passam a vigorar da seguinte forma: Proventos Integrais, equivalente ao valor de R\$299,04 acrescidos do percentual de (25%) vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 74,76, totalizando o valor de R\$ 373,80 de proventos mensais, de conformidade com o Parecer nº 9761/01 de fls.47 da DATJ, e Parecer nº 845/02 de fls.48, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Paraná (Processo n.º 38580-8/01).

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março de dois mil e dois. (20/03/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo
e Financeiro

Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º) - São aprovadas nos termos do Parecer Prévio nº 251/01, de fls. 3.499 à 3.501, e da Resolução 10.460/2.001 - do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná; relativos ao Exercício Financeiro de 1.997 a Prestação de Contas do Poder Executivo, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti; agrupadas com 16 volumes (12641-0/98, 12891-9/98, 17012-5/98, 15578-2/99, 21876-8/99, 8764-9/00, 30551-0/01).

Art 2º) - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, 22/02/2.002.

JACIR DE ARRUDA
Presidente
SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI
1ª Secretária

Decreto Legislativo Nº 002/2.002

Súmula: Decreta a composição das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, que irão dirigir os trabalhos Legislativos durante o presente ano, e dá outras providências. O Excelentíssimo Senhor Jacir de Arruda. M. D. Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti - Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 41º do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica composta as Comissões Permanentes, que irão dirigir os trabalhos legislativos nesta Casa de Leis durante e presente ano, em conformidade com a aprovação da chapa 2ª Milênio aprovada em sessão realizada em 26/02; e aprovação de preenchimento de vagas abertas conforme renúncia por escritos dos vereadores, em sessão realizada em 12/03, ficando assim composta:

Comissão de Redação, Legislação e Justiça
Presidente: LUCIANE ANDRÉA GARCIA - PTB
Relator: NORMA REGINA RUIZ FERREIRA - PMDB
Membro: LAEL BENEDITO DA CUNHA - PSDB

Comissão de Finanças e Orçamentos
Presidente: VERA LÚCIA BERNARDES - PTB
Relator: GEIEL HEIDGGER FERREIRA - PTB
Membro: FRANCISCO GERALDO NUNES - PSDB

Comissão de Ordem Econômica e Social
Presidente: FRANCISCO GERALDO NUNES - PSDB
Relator: LUCIANE ANDRÉA GARCIA - PTB
Membro: LAEL BENEDITO DA CUNHA - PSDB
Membro: GEIEL HEIDGGER FERREIRA - PTB

Membro: NORMA REGINA RUIZ FERREIRA - PMDB

Art. 2º) - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, 13/03/2.002.

JACIR DE ARRUDA
Presidente
SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI
1ª Secretária

Portaria Legislativa Nº 001/2.002

O Excelentíssimo Senhor Jacir de Arruda M. D. Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti - Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 31, II, XIII e XXVII do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Resolve:

Art. 1º) - A partir da presente data, fica expressamente proibido a retirada de fotocópias e/ou documentos deste Poder Legislativo, sem a prévia autorização do Presidente.

a) Qualquer documento ou fotocópia, solicitada pelos vereadores e municípios, deverá ser feita por escrito, e encaminhada à Presidência desta Casa, e entregue ao requerente após deferimento.

b) Se tratando de documentos lidos em plenário, poderá os vereadores analisa-lo no recinto deste Poder.

Art. 2º) - Documentos e correspondências encaminhados à Câmara Municipal, deverá ser passado para ciência dos vereadores em plenário, em sessão legislativa; exceto convites e demais correspondências que possuam data para seu cumprimento.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor, na presente data, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dois, 01/03/2.002.

JACIR DE ARRUDA
Presidente

Prefeito Municipal

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 862/2002 DE 20/03/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - RETIFICAR, a Portaria n.º 782/2001 de 30/08/2001, que concedeu a pedido aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal ELIZABETE ROVER SANTA ROSA, no cargo efetivo de Professora - Classe 01-M - Ref. 5, para fazer constar como base legal do ato Aposentatório o art.8º da Emenda Constitucional nº 20, inc. I, II, e III c.c.o § 4º, bem como, novos cálculos do adicional de tempo de serviço, que passam a vigorar da seguinte forma: Proventos Integrais, equivalente ao valor de R\$299,04 acrescidos do percentual de (25%) vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 74,76, totalizando o valor de R\$ 373,80 de proventos mensais, de conformidade com o Parecer nº 9761/01 de fls.47 da DATJ, e Parecer nº 845/02 de fls.48, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Paraná (Processo n.º 38580-8/01).

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março de dois mil e dois. (20/03/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 863/2002 DE: 22/03/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) -Nomear para compor o NÚCLEO MUNICIPAL DO BANCO DA TERRA DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ:

- AGENTE MUNICIPAL: Eng.º Agr. LUIZ RONALDO FERRI
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO: JEFFERSON ROBERTO QUIQUETO
Art. 2º) - O NÚCLEO MUNICIPAL DO BANCO DA TERRA DE IBAÍTI / PR, terá sua sede no Escritório da EMATER / PARANÁ sito à: Av. Marginal - BR 153 ,n.º 175, neste Município.

Art. 3º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e dois. (22/03/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 864/2002 DE: 22/03/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) -EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, o servidor público municipal ADRIANO RODRIGUES PEREIRA, portador do RG n.º 5025.458-5/SSP-PR e CPF: 864.828.159-87, retroativo a data do óbito ocorrido em 04/03/2002.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e dois. (22/03/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

ERRATA

Por falha de digitação, foi grafado na página 01 da edição anterior Edição 84, sendo que o correto é Edição 85.

**ha por sua cidade o amor
ue se tem por um filho...**

TU 2002 em dia, você assegura à sua cidade o desenvolvimento

a a quem mais precisa.

o, pagar o IPTU é garantir a todos nós,

bela, mais estruturada e provida de

ão aplicados em nosso bem-estar,

aja um cidadão consciente,

ganhando e a sua cidade também.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO
MAIRINCK**